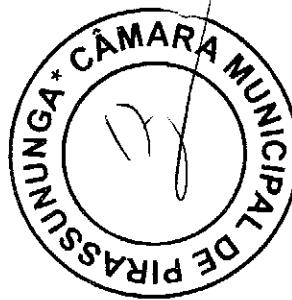




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.219, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 –

“Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR”...

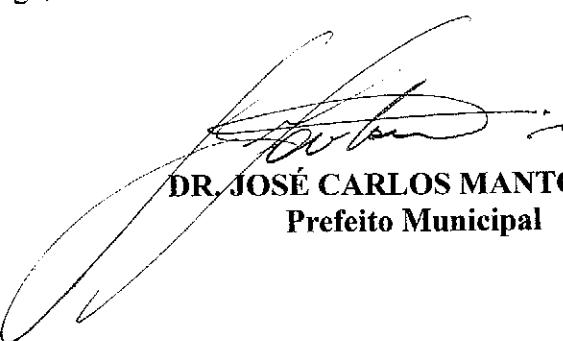
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído em Pirassununga, o “Dia Municipal dos Desbravadores”, a ser comemorado, anualmente, em 20 de setembro e que integrará o Calendário Oficial do Município.

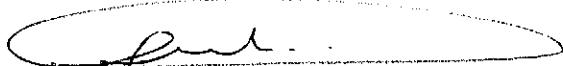
Art. 2º O “Dia Municipal dos Desbravadores” tem por objetivo homenagear e reconhecer a experiência e o serviço social realizado por jovens entre 10 e 15 anos, em estreita relação com as necessidades de suas comunidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de outubro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.